

Circular nº 39/2021/DEG

Em 08 de novembro de 2021.

Para: Todas as Unidades acadêmicas

Assunto: Procedimentos de encerramento de semestre e preparação para o próximo período letivo

Prezadas e prezados,

O Decanato de Ensino de Graduação congratula toda a comunidade pelo êxito em mais um semestre letivo em tempos tão desafiadores. Como parte dos procedimentos de finalização do período e preparação para o próximo, pedimos atenção para as informações abaixo listadas.

1. A data limite para lançamento de menções e consolidação das turmas é 19/11/2021. A observância do prazo é imprescindível para garantir a habilitação das(os) discentes ao processo de matrícula.

2. O CEPE aprovou no último dia 04/11/2021 a Resolução N° 123/2021 (disponível em www.deg.unb.br), que orienta a realização das atividades acadêmicas no próximo semestre em consonância com o proposto para **etapa 2** do Plano Geral de Retomada das Atividades da Universidade de Brasília, **ou seja, com realização de parte das atividades de forma presencial**. Ratificamos que qualquer alteração na oferta decorrente dessa decisão deve ser lançada no sistema até o dia 12/11/2021, conforme cronograma divulgado na circular DEG N° 30/2021 ([7099902](#)). Sobre a resolução do CEPE, seguem algumas orientações:

- Cabe às unidades acadêmicas a decisão sobre as disciplinas que serão ofertadas presencialmente em atenção aos respectivos planos de contingência. Havendo demanda para oferta presencial superior à capacidade da unidade, os critérios de prioridade listados no artigo 4° da resolução CEPE N° 123/2021 devem ser empregados.

- A decisão sobre as atividades a serem realizadas presencialmente deve se basear em análise global do uso do espaço, evitando-se concentração de turmas no mesmo horário. Se a unidade não dispõe de salas de aula com classificação de risco adequada para a oferta presencial em etapa 2, poderá solicitar o uso de espaços físicos de uso comum conforme disposto na circular DEG N° 31/2021 ([7143354](#)), **o prazo para a reserva (ver link na referida circular) foi estendido até 12/11/2021.**

- Para turmas ofertadas em formato totalmente remoto, deve-se aplicar o disposto na Resolução CEPE N° 123/2021 no seu artigo 3°, parágrafo 4°, quanto à aferição de frequência. O mesmo vale para os componentes remotos nas turmas parcialmente presenciais. Para turmas ofertadas de modo totalmente presencial, adota-se a aferição de frequência habitualmente utilizada.

- **Os cursos devem garantir máxima divulgação dos componentes ofertados total ou parcialmente no formato presencial**, uma vez que as(os) discentes devem dispor de elementos para fazer escolhas conscientes durante o processo de matrícula, mas não é possível registrar esse dado no SIGAA. O DEG solicitará essas informações após o dia 12/11/2021 a fim de auxiliar na comunicação com as(os) estudantes. O levantamento também subsidiará estudo para disponibilização de orientações detalhadas sobre procedimentos em situações específicas durante a realização das atividades.

3. As(os) estudantes que desenvolverão atividades acadêmicas no período de férias devem ter os nomes encaminhados até 18/11/2021 para a SAA/ASE conforme orientações na circular SAA N° 84/2021 ([7277166](#)) para garantirem direito ao passe estudantil.

4. Pedimos atenção também para o calendário de matrícula divulgado por meio da circular DEG N° 38/2021 ([7304895](#)), **em especial quanto aos novos procedimentos e prazos para matrícula em estágio e TCC**, bem como para o calendário acadêmico de atividades 2021.2, disponível na página da SAA.

5. O questionário de avaliação do desempenho docente está disponível para preenchimento pelos(as) discentes via Sigaa até o dia 30/01/2022. A adesão é voluntária, mas deve ser incentivada para que o instrumento atenda seu objetivo primário. Turmas com menos de cinco respostas não permitem análise de indicadores, impedindo a geração de relatório para os(as) respectivos(as) docentes.

Aproveitamos a oportunidade para divulgar os editais para o 2021.2, já disponíveis na página do DEG, entre eles o tradicional edital de tutoria, **com inscrição de propostas até 03 de dezembro**.

Por fim, agradecemos a colaboração e desejamos ótimo final de ano à toda comunidade acadêmica!

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 08/11/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7357089** e o código CRC **02D1F8BA**.